PREFEITURA MARICÁ

JOM JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

02 MAIO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br

Ano XIV | Edição nº 1303

Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara completa dois anos

Referência do estado durante a pandemia da Covid-19, unidade vai passar a realizar cirurgias

O povo de Maricá comemora neste domingo (1º/05), Dia do Trabalhador e da Trabalhadora, os dois anos da inauguração do Hospital Municipal Dr. Ernesto Che Guevara, em São José do Imbassaí. Desde a sua abertura, em 2020, mais de 3.300 vítimas da Covid-19 passaram pelos cuidados dos dedicados profissionais de saúde, milhares de vidas foram salvas e sonhos recuperados. Um novo momento o espera, o hospital vai realizar cirurgias nos próximos meses, reduzindo a fila de espera do Sistema Único de Saúde (SUS) com moradores que precisam se deslocar longas distâncias para fazer os procedimentos.

O Che foi fundamental como referência no atendimento aos pacientes com coronavírus, dando suporte à população de Marica´ e toda Região Leste Fluminense, composta por 16 municípios, como Armação dos Búzios, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Itaboraí, Niterói, Rio Bonito e São Gonçalo. Além disso, mais de 17 mil exames de imagens foram feitos no período, entre ultrassonografia, endoscopia, raio-x e tomografia, este último em um dos aparelhos mais modernos do Estado do Rio de Janeiro: um tomógrafo Canon de alta complexidade, com 128 canais – os modelos comuns tem de 8 a 16 canais –, que fará da unidade também um centro para pesquisas avançadas em outras áreas, como a coronariana.

“O Che Guevara cumpriu o seu papel na assistência e cuidado de qualidade àqueles que foram acometidos por essa grave doença ao longo desses anos. Agora, estamos vivendo uma fase, de recomeço e, para isso, estamos preparando o hospital para ser referência em cirurgias do município, ampliando a capacidade de execução de procedimentos em nossa cidade”, explicou a secretária municipal de Saúde de Marica´, Solange Oliveira.

Legado para Maricá e exemplo para o Brasil

A unidade conseguiu não só integrar toda a rede local de combate à pandemia, ampliando a capacidade total de atendimento na cidade, mas também criando um fluxo eficiente com anteparo do Hospital Conde Modesto, do Posto Santa Rita e da UPA de Inoã. A estrutura de 10 mil m² de área construída e 13 mil m² de área total, tornou-se um legado para a cidade e para Estado, unindo qualidade e segurança.

Uma atuação, por sinal, que não passou incólume na atenção da mídia, principalmente internacional: duas das maiores agências de notícias internacionais do mundo, a americana Associated Press, e a francesa Agência France Presse, elegeram o Che Guevara como o exemplo brasileiro de ação bem sucedida contra a Covid-19. As duas agências enviaram correspondentes internacionais ao hospital, que produziram reportagens distribuídas em inglês e em francês para mais de 100 países em todo o mundo.

Estrutura de alto nível e profissionais capacitados geram admiração

Tecnologia somada a equipamentos de ponta são o que não faltam ao hospital, que conta com mais de mil colaboradores. Na segunda-feira (02/05), haverá uma comemoração simples e simbólica, dedicada aos funcionários que fazem o serviço acontecer. A enfermeira responsável pelo Centro de Terapia Intensiva (CTI) 3, Alana Priscilla Viana, 29 anos, relatou o orgulho de vestir a camisa do Che, que garante o suporte necessário para a execução de um bom trabalho.

“É incrível trabalhar aqui! Posso dizer com toda certeza que o Che mudou a minha vida profissional. Primeiro, por toda a experiência no enfrentamento à pandemia, segundo pelo cuidado diferenciado, tanto pela estrutura oferecida aos profissionais e pacientes, quanto pela assistência humanizada que prestamos aqui. Tenho muito orgulho de fazer parte desse time. Parabéns ao Che!”, enfatizou.

Relato de agradecimento e admiração que também vem de um paciente, Douglas Moraes, de 43 anos, morador de Itaipuaçu, internado para tratar uma infecção urinária e impressionado com a infraestrutura disponível no local. “Já passei por diversos hospitais, inclusive particulares, em vários lugares do Brasil, mas confesso que estou surpreso com a qualidade do atendimento daqui. Por ser hospital municipal, creio que deveria ser um exemplo para outros do Brasil, mostrando que é possível oferecer um serviço de saúde de qualidade para as pessoas que mais necessitam”, destacou o paciente.

Vacinação e redução dos casos da Covid-19 fazem hospital mudar de perfil

O avanço da imunização contra a Covid-19, que já alcança mais de 133 mil moradores de Marica´, ou seja, 93,6% das pessoas acima de 12 anos, e o crescimento da cobertura da dose de reforço dos adultos – cerca de 61%, 78 mil imunizados – fez com que o hospital chegasse ao menor cenário de ocupação de vítimas do coronavírus desde a abertura dos leitos: em 30 dias, apenas um paciente foi internado com Covid-19.

A nível de comparação, em abril de 2021, auge da contaminação pela doença naquele ano, 116 pacientes chegaram a ficar internados ao mesmo tempo no local. Com o atual panorama de melhora da pandemia, a unidade entrará em uma nova fase a médio prazo. Para isso, a Secretaria de Saúde trabalha na transformação do hospital Che Guevara em referência cirúrgica, com previsão de início dos procedimentos no segundo semestre deste ano.

Fotos: Divulgação

Sumário

Conteúdo

LEIS E DECRETOS 2
GABINETE DO VICE-PREFEITO 2
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO 4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 5
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER 7
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS 7
SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 7
SECRETARIA DE TRANSPORTE 7
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ 7
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ 8
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ 8
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES 8
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ 9
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ 9

Expediente

PREFEITURA DE MARICÁ
#MaisPertoDeVocê
prefeiturademarica @MaricaRJ @prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.145, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA DÁRIO GONÇALVES, A ATUAL RUA 104 – DO BAIRRO CORDEIRINHO – CEP: 24.921.496 – 2º DISTRITO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada como RUA DÁRIO GONÇALVES, a atual Rua 104 – do Bairro Cordeirinho - CEP: 24.921.496 – 2º Distrito de Maricá.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2022.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.146, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, ALTERA A NOMENCLATURA DA RUA CIRCULAR ITAIPUAÇU – JARDIM ATLÂNTICO CENTRAL - CEP: 24.934-365, PARA O NOME DR. PAULO CESAR MENDONÇA FERREIRA.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Dispõe sobre a denominação de logradouro público, altera a nomenclatura da Rua Circular Itaipuaçu, jardim Atlântico Central - CEP: 24.934-365 para o nome DR. PAULO CESAR MENDONÇA FERREIRA.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

LEI Nº 3.147, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOÃO ALVES PINTO, A ATUAL RUA 32 EM CHÁCARA DE INOÃ, ESTRADA DE ITAIPUAÇU, CEP: 24.940-840.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado como “Rua João Alves Pinto”, a atual Rua 32 da Chácara de Inoã, na Estrada de Itaipuaçu, Cep: 24.940-840.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 2022.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

GABINETE DO VICE-PREFEITO

PORTARIA Nº 510/2022.
O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, JADE VICENTE LYRIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 111344, com validade a partir de 01/03/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada ao Gabinete do Vice-Prefeito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 14 de março de 2022.
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
VICE-PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PLANO DE AUDITORIA EXERCÍCIO DE 2022
ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO....3
2. DO CONTROLE INTERNO....4
3. DAS NORMAS TÉCNICAS....5
4. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES....5
5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA....6
6. DO COMPROMISSO....6
7. EQUIPE DE AUDITORIA....6
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022....7
9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS....7
10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO....8

1. INTRODUÇÃO
Trata o presente do Plano de Auditoria para o exercício de 2022.
O Plano abordará, em especial, temas que apresentam alto e médio grau de relevância, contemplando a gestão das seguintes e principais atividades:
- Almoxarifado;
- Contabilidade;
- Contratos e Convênios Administrativos e Operacionais;
- Finanças;
- Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM);
- Metas dos Instrumentos Orçamentários;
- Patrimônio;
- Prestações de Contas de Governo e de Gestão;
- Restos a Pagar; e
- Tesouraria.

Os exames serão aplicados por amostragem (aleatória, sistemática e casual), na extensão julgada necessária, em decorrência das circunstâncias constatadas durante a etapa de Planejamento, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público, objetivando suportar a emissão de Relatório de Auditoria sobre a gestão de cada atividade auditada.
O objetivo principal é a avaliação dos controles internos existentes em cada área auditada, a fim de respaldar as informações contidas nos Processos de Prestação de Contas ao final do exercício de 2022.
Os programas de auditoria e respectivos procedimentos estabelecidos para execução dos exames serão aplicados de acordo com a natureza de cada atividade auditada, conforme os Cronogramas, anexos.
2. DO CONTROLE INTERNO
A Controladoria Geral do Município, conforme art. 36, da Lei Complementar nº 336, de 10 de maio de 2021, tem por competência:
I – formular diretrizes e políticas governamentais nas áreas de controladoria, auditoria governamental, correição, transparência pública e combate à corrupção;
II – requisitar aos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município a instauração de tomadas de contas especiais, sempre que necessários à apuração de fatos, denúncias ou representações recebidas;
III – requisitar informações de atos administrativos, contratos administrativos ou processos nos órgãos e entidades do Poder Executivo, sempre que necessário ao exercício de suas funções;
IV – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
V – comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como de aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
VI – exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
VII – apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
VIII – planejar, coordenar e orientar as ações administrativas voltadas à transparência da gestão pública no âmbito do Poder Executivo do Município;
IX – requisitar dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Maricá o apoio administrativo e de pessoal necessários à execução de suas atividades específicas;
X – desenvolver outras atividades inerentes à sua competência e finalidade ou que lhe forem atribuídas.
3. DAS NORMAS TÉCNICAS
O presente Plano de Auditoria observa as Deliberações editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, bem como as Normas Brasileira de Contabilidade expedidas Conselho Federal de Contabilidade, no que se aplica ao Setor Público.
4.- DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES
Na elaboração das ações de Auditoria da Controladoria Geral do Município serão observadas as fases próprias, a saber: planejamento, execução, comunicação e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.
Nos quadros constantes dos Anexos, visualizam-se o detalhamento das ações de auditoria.
Em decorrência da impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Maricá, o Plano apresenta o conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Geral do Município a partir de seleção prévia, embasada em critérios objetivos, das áreas a serem auditadas e dos tipos de fiscalizações a serem empreendidas.
Foram utilizados como critérios para a seleção das áreas que serão objeto de auditoria: a materialidade, a relevância e os riscos.
Serão priorizadas, ainda, ações de avaliação da efetividade e eficiência dos controles internos administrativos afetos às atividades desenvolvidas pelas unidades gestoras, que possam proporcionar aprimo-

ramento de rotinas e melhorias de resultados quanto à aplicação de recursos, além da minimização de riscos da ocorrência de erros ou desvios na execução dos processos avaliados.
As auditorias que sejam determinadas pela autoridade superior serão desenvolvidas nos termos da demanda da Administração, adotando-se metodologia e técnicas adequadas em todos os casos.
5. DAS LIMITAÇÕES DE AUDITORIA
Na elaboração deste Plano de Ação foram consideradas as condições limitativas ao exercício pleno das competências do Controle Interno no exercício de 2022, notadamente no tocante à ausência, em seu quadro de pessoal, de servidores com formação em algumas especialidades, tais como: engenharia, análise de sistema etc.
Não obstante, vislumbra-se a possibilidade de se obter apoio dos servidores das unidades técnicas e assistência de especialistas e profissionais, quando considerado necessário.
6. DO COMPROMISSO
Há de se destacar o compromisso da Controladoria Geral do Município em realizar, de forma independente e imparcial, as auditorias propostas, cumprindo assim o papel de auxílio à Administração, conforme demonstrado no quadro, anexo, de "Objetivos, as Metas e Cronograma das Auditorias Propostas".
7.EQUIPE DE AUDITORIA
Estão lotados na Controladoria Geral do Município, designados para a execução direta dos trabalhos de auditoria, os seguintes servidores:

NOME	MATR.	CARGO
Antonio Luiz Guimarães Junior	106.174	Subcontrolador Geral
Adriana de Jesus Martins	8.800	Auditora de Controle Interno
Dayane Gomes Correa Devillart	8.799	Analista de Controle Interno
Francisco Angelo Freitas de Castro	8.780	Auditor de Controle Interno
Leidiana de Souza Lança Mageski	3000527	Contadora

Para os trabalhos de apoio técnico o quadro é composto pelos seguintes servidores:

NOME	MATR.	CARGO
Carina Goulart dos Santos	111.869	Assessora de Auditoria
Diana Lúcia Alves Guimarães	7.285	Assessora de Auditoria
Lowigi dos Santos Souza	111.722	Assessora de Auditoria
Marcelo Cosso Dias	8.778	Técnico de Controle Interno
Oswaldo Vieira Affonso Filho	111.851	Assessor de Auditoria
Raphael Augusto de Andrade Martins	8.801	Técnico de Controle Interno

Não obstante, se necessário, poderão ser requisitados servidores de outros setores da própria Controladoria Geral para a execução dos trabalhos de auditoria previstos neste Plano, conforme já citado no item 5.
Há de se ressaltar, ainda, que existe a expectativa de autorização para a convocação de servidores aprovados no concurso público realizado em 2018.
8. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022
Constitui anexo deste Plano o detalhamento das ações de auditoria planejadas para o exercício de 2022, por meio da tabela "OBJETIVOS, METAS e CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS PROPOSTAS – EXERCÍCIO DE 2022".
9. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS
O Plano de Auditoria apresenta-se como um esforço coordenado e integrado de elaboração das ações de relevância e impacto para o Município, contemplando objetivos que reflitam o aumento da produtividade, eficiência e qualidade na atuação da Gestão na Prefeitura Municipal de Maricá.
Ressalta-se que o sucesso do presente plano dependerá da atuação conjunta da Administração e das unidades da Prefeitura Municipal de Maricá para o alcance dos resultados propostos.
10. DA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
Por fim, submete-se o presente plano à aprovação do Controlador Geral do Município, cabendo destacar que o alinhamento às diretrizes e determinações advindas do Chefe do Poder Executivo e dos Órgãos de Controle Externo poderá resultar na necessidade de ajustes no presente documento no curso de sua execução.

Maricá, 04 de março de 2022.
Antonio Luiz Guimarães Junior
Subcontrolador Geral
APROVO:
Joab Santana de Carvalho
Controlador Geral
OBJETIVOS, METAS e CRONOGRAMA DAS AUDITORIAS PROPOSTAS – EXERCÍCIO DE 2022
As tabelas a seguir evidenciam os objetivos, metas e o cronograma de cada uma das auditorias propostas, bem como o reflexo de seus resultados nas rotinas do cotidiano e, também, de que forma pretendem agregar valor às atividades.
Cabe destacar que o cronograma das auditorias a serem realizadas pela equipe da Coordenadoria de Auditoria, de acordo com as orientações da Administração Superior e, ainda, decorrentes de fatos fortuitos e imprevisíveis, poderão acarretar alterações nos prazos incialmente previstos para as suas execuções.
Maricá, 04 de março de 2022.
Antonio Luiz Guimarães Junior
Subcontrolador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
1	**Prestações de Contas de Governo (Deliberação TCE/RJ nº 285/2018)**	Aferir a autenticidade e a fidedignidade das informações a serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em razão das Prestações de Contas, assegurando a conformidade das informações constantes das Prestações de Contas de Governo.	Assegurar que as Prestações de Contas de Governo estejam devidamente constituídas.	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 285/2018.	2021	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	jan/22	jan/22	mai/22
2	**Prestações de Contas de Gestão (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)**	Aferir a autenticidade e a fidedignidade das informações a serem remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) em razão das Prestações de Contas, assegurando a conformidade das informações constantes das Prestações de Contas de Gestão.	Assegurar que as Prestações de Contas de Gestão estejam devidamente constituídas.	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	jan/22	jan/22	jun/22
3	**Contabilidade (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)**	Verificar a escrituração contábil em obediência às normas contábeis, inclusive à aplicação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP, a elaboração dos demonstrativos pertinentes da documentação utilizada e as demais peças que devam ser elaboradas, assim como o sistema informatizado empregado, objetivando procedimentos contábeis mais adequados e aderentes às normas de contabilidade, bem como a aplicação de Sistemas Eficientes.	Assegurar a conformidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados"	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	jan/22	abr/22	jun/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
4	**Restos a Pagar (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)**	Verificar o registro contábil dos Restos a Pagar aferindo sua obediência às normas contábeis, incluindo a aplicação do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público -MCASP, a elaboração dos demonstrativos pertinentes e a documentação utilizada, assim como do sistema informatizado empregados nos procedimentos, assegurando que os restos a pagar cumpram as normas legais e contábeis e efetivamente traduzam execução orçamentária.	Assegurar a conformidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados."	Demonstrativos Contábeis, Modelos e Demonstrativos constantes dos Anexos das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	jan/22	fev/22	jun/22
5	**Monitoramento das Auditorias realizadas**	Acompanhar os resultados decorrentes das Auditorias Internas, bem como das efetuadas pelos Órgãos de Controle Externo, objetivando o pleno atendimento das recomedações e determinações nelas apontadas.	Assegurar a efetidade no cumprimento das ações, atividades e projetos previstos nos instrumentos de planejamento orçamentários e sua execução.	Auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Interno e de Controle Externo.	Procedimento contínuo.	TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS.	jan/22	jan/22	dez/22
6	**Contratos de terceirizadas; Termos de Colaboração (OSC), Contratos de Gestão (OS) e Convênios.**	Analisar a execução dos termos contratuais quanto ao cumprimento de seu objeto e preenchimento das formalidades documentais, de controle e de pagamento aos fornecedores e encargos e benefícios sociais e de Prestações de Contas, se houver, objetivando a maior economicidade e conformidade na contratação de serviços de terceirizados, bem como melhoria na sua execução.	Propor possíveis melhorias nos processos de contratações futuras, na execução do objeto contratado e, principalmente, na atuação da fiscalização.	Contratos a serem selecionados, por amostragem	A definir, conforme instrumentos contratuais selecionados	PREFEITURA MUNICIPAL	mar/22	abr/22	dez/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
7	**Tesouraria (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)**	Verificar os controles das contas correntes e de aplicação financeira, as respectivas conciliações bancárias, a guarda de valores e recursos em tesouraria, e os mecanismos de transferência de informações à contabilidade, objetivando garantir uma gestão financeira mais eficaz.	Assegurar a fidedignidade dos demonstrativos contábeis e financeiros, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados."	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017 .	2021	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	abr/22	mai/22	jun/22
8	**Patrimônio (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)**	Verificar os controles e procedimentos diversos, os arquivos e a documentação, o sistema informatizado utilizado e o mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativos aos bens de natureza patrimonial, verificando, por amostragem, a existência física dos bens patrimoniais, bem como os procedimentos de depreciação e reavaliação.	Assegurar a fidedignidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados."	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017.	2021 e 2022	PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	abr/22	mai/22	dez/22
9	**Almoxarifado (Deliberação TCE/RJ nº 277/2017)**	Verificar os controles e procedimentos diversos, os arquivos e a documentação, o sistema informatizado utilizado e o mecanismo de transferências de informações à contabilidade relativa ao material de consumo, constatando, por amostragem a existência física dos bens em almoxarifado.	Assegurar a fidedignidade dos demonstrativos contábeis, bem como a racionalização de rotinas, por meio de utilização de "Sistemas Informatizados."	Modelos e demonstrativos constantes do Anexo das Deliberações TCE/RJ nº 277/2017 .	2021 e 2022	PREFEITURA MUNICIPAL	abr/22	mai/22	dez/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	AUDITORIA	OBJETIVO	META	OBJETO	PERÍODO A SER AUDITADO	ÓRGÃO	FASES DA AUDITORIA		
							PLANEJAMENTO	INÍCIO	FIM
10	**Metas dos instrumentos orçamentários – com ênfase nos Projetos Sociais.**	Verificar o cumprimento das metas previstas no PPA, na LDO e na LOA, assegurando o cumprimento das políticas públicas previstas pelo município.	Apurar o grau de execução e a eficácia das políticas públicas.	Plano Plurianual 2022/20251; Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022; Lei Orçamentária Anual 2022	2022	PREFEITURA MUNICIPAL	jun/22	jul/22	dez/22
11	**Indicadores de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)**	Verificar a fidedignidade das respostas elencadas nos questionários no que tange à qualidade da gestão municipal, bem como a possibilidade de sugerir melhorias aos mesmos, assegurando que as respostas fornecidas pelo município sejam aderentes à realidade	Propor possíveis melhorias nos procedimentos de cada área avaliada	Questionários do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) respondidos pelos órgãos/ entidades municipais	2021	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	out/22	nov/22	dez/22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 02 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 140/2021, VISANDO A SUPLEMENTAÇÃO DO SEU EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16782/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S.A
OBJETO: A SUPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO DO CONTRATO Nº 140/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDOR DE COMBUSTÍVEL, PARA O FORNECIMENTO E ENTREGA PARCELADA DE ATÉ 1.499.520 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE) LITROS DE GASOLINA COMUM E ATÉ 1.275.840 (UM MILHÃO DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA) LITROS DE DIESEL S10, COM O OBJETIVO DE ARMAZENAMENTO NO POSTO DE ABASTECIMENTO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2021, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 1199/1200, BEM COMO A DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 1187/1197, COM O OBJETIVO DE ALCANÇAR A VARIAÇÃO DO PREÇO DO PETRÓLEO E O CORRESPONDENTE AUMENTO DO COMBUSTÍVEL DURANTE OS MESES ANTECEDENTES
VALOR: R$ 443.382,56 (QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).
DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 140/2021, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93; DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2068;
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
FONTE DE RECURSO N.º 206.
NOTA DE EMPENHO N.º 1298/2022
DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.
MARICÁ, 11 DE ABRIL DE 2022
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Autorizo a Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Macaé, a aderir à Ata Registro de Preços nº 14/2021, referente ao Pregão Presencial nº 61/2020, oriundo do processo nº 7013/2020. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme o ofício 11960/2022.
Maricá, 29 de abril de 2022
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Autorizo a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Magé, a aderir à Ata Registro de Preços nº 14/2021, referente ao Pregão Presencial nº 61/2020, oriundo do processo nº 7013/2020. Em consonância com o artigo 22, 1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, conforme o ofício GAPE/CPL nº 007/2022.
Maricá, 29 de abril de 2022
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022 – ERRATA
Processo Administrativo: 11832/2021
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do item 10 letra E do edital, que trata da visita técnica do Pregão supracitado:
Onde se lê:
E – DA VISITA TÉCNICA
E.1. Os licitantes participantes do certame poderão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamen-

te munido de carteira de identidade a ser devidamente registrado no CREA, para comparecer na Secretaria requisitante, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá/RJ, nos antepenúltimo ou últimos dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder a visita técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo responsável técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, contendo os Responsáveis Técnicos.
Leia-se:
E – DA VISITA TÉCNICA
E.1. Os licitantes participantes do certame poderão encaminhar profissional determinado expressamente em declaração da empresa para o fim de tomar conhecimento do objeto a ser executado, devidamente munido de carteira de identidade, para comparecer na Secretaria requisitante, localizada na Rua Álvares de Castro, nº 346 - Centro, Maricá/RJ, nos antepenúltimo ou últimos dias úteis à data marcada para a realização do certame, tendo início às 14:00h, para proceder a visita técnica, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica emitido pela Secretaria Requisitante. Serão concedidos 15 minutos de tolerância. A empresa também poderá se fazer representar pelo responsável técnico da mesma, desde que este apresente a Certidão de Cadastro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA, contendo os Responsáveis Técnicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - REMARCAÇÃO
Processo Administrativo n.10765/2021– Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção da arborização urbana de toda extensão do município de maricá, considerando serviços de poda, corte e destocamento de árvores e espécies vegetais, incluindo a remoção e transporte dos resíduos gerados. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que estava SUSPENSO será remarcado para o dia 16/05/2022 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
Processo Administrativo n. º 14072/2021
A Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Prestação de Serviço de organização, planejamento e execução do CAMPEONATO TAÇA CIDADE DE MARICÁ DE FUTEBOL DE CAMPO e Taça Cidade de Maricá de Futsal Feminino do município de MARICÁ, incluindo a arbitragem, translado dos árbitros e bandeirinhas e auxiliares, colaboradores, hidratação das equipes, fornecimento de material esportivo e de apoio. Data da realização do certame: 12/05/2022 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h , solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 SRP – ERRATA
Processo Administrativo: 11778/2021
A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata do 2.5 do edital, que trata do critério de julgamento do Pregão supracitado:
Onde se lê:
2.5. Critério de julgamento: Menor Preço por item.
Leia-se:
2.5. Critério de julgamento: Menor Preço Global.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 146/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E ACRÉSCIMO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 5721/2020.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E NOVO HORIZONTE JACAREPAGUA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E REAJUSTE DO CONTRATO N° 146/2020, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÓDULOS HABITACIONAIS ADAPTADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESTINANDO-SE A ABRIGAR UNIDADES ESCOLARES E ADMINISTRATIVAS, TAIS COMO SALAS DE AULA, BANHEIROS, COZINHAS E ESCOLA COMPLETA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5721/2020, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22119/2019, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2020), NOS TERMOS ABAIXO:
I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA REQUISITANTE DE FLS. 290 E 315/316, E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 455, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5721/2020, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.° 146/2020, POR 12 MESES, VIGORANDO DE 05 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 05 DEMARÇO DE 2023.
II) REAJUSTE DO CONTRATO N.° 146/2020, CONFORME VARIAÇÃO DO IPCA, CONFORME AS MANIFESTAÇÕES DE FLS. 304 E 450/453, DO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO DE FLS. 454, TODOS APRESENTADOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.° 5721/2020.
III) ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DO CONTRATO N.° 146/2020, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 8666/93, NO VALOR DE R$ 530.608,08 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITO CENTAVOS), ACRESCENDO 05 SALAS DE TRÊS MÓDULOS (ITEM 1), 10 SALAS DE DOIS MÓDULOS (ITEM 2) E 02 SALAS DE UM MÓDULO (ITEM 03).
VALOR: R$ 6.460.152,36 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO N.º 146/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.365.0008.2124; 17.01.12.362.0008.2124.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 204; 206.
NOTA DE EMPENHO: 915/2022; 916/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/03/2022.
MARICÁ, 04 DE MARÇO DE 2022.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 112, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 70/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16686/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 70 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E SUA ALTERAÇÃO POSTERIOR.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 70/2021, cujo objeto é objeto A CONCESSÃO DE 1.733 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 310/331, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO LETIVO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2021 E 31/12/2021.
. RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor RODRIGO LENZI – MATRÍCULA: 111.382, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2021 na condição de titular.
Art. 2º INCLUIR a servidora ARIEL DE OLIVEIRA GUERREIRO – MATRÍCULA: 111.591, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 70/2021.
Art. 3° INCLUIR a servidora MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 111.512, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 70/2021.
Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º e 3°, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MATRÍCULA N. º 106.399;
FISCAL – ARIEL DE OLIVEIRA GUERREIRO – MATRÍCULA Nº 111.591;
FISCAL – FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA N° 106.397
SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA N° 111.512
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Abril de 2022.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 113, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 66/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16689/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 66 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E SUA ALTERAÇÃO POSTERIOR.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2021, cujo objeto é objeto A CONCESSÃO DE 108 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 164/168, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO LETIVO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2021 E 31/12/2021.
. RESOLVE:
Art. 1° INCLUIR a servidora MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 111.512, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 66/2021.
Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MATRÍCULA N. º 106.399;
FISCAL – FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA Nº 106.399;
FISCAL – MARIANGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA N° 6203;
SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA N° 111.512
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Abril de 2022.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 114, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 68/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16687/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 68 DE 19 DE JANEIRO DE 2021.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 68/2021, cujo objeto é objeto A CONCESSÃO DE 336 BOLSAS DE

ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 247/251, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO LETIVO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2021 E 31/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1° INCLUIR a servidora MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 111.512, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 68/2021.
Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA N. º 110.543;
FISCAL – FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA Nº 106.397;
FISCAL – MARIANGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA N° 6203;
SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA N° 111.512
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Abril de 2022.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 115, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 67/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16684/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 67 DE 06 DE JANEIRO DE 2021 E SUA ALTERAÇÃO POSTERIOR.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 67/2021, cujo objeto é objeto A CONCESSÃO DE 32 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 168/169, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO LETIVO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2021 E 31/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1° INCLUIR a servidora MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 111.512, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 67/2021.
Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA – MATRÍCULA N. º 110.543;
FISCAL – FLÁVIO FERREIRA CONSOLINE – MATRÍCULA Nº 106.397;
FISCAL – MARIANGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA N° 6203;
SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA N° 111.512
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Abril de 2022.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 116, DE 13 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 69/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16683/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 69 DE 06 DE JANEIRO DE 2021.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 69/2021, cujo objeto é objeto A CONCESSÃO DE 2.826 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 302/335 E 352/377, DISTRIBUÍDAS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NOS EDITAIS Nº 002/2019, 003/2019 E 007/2019, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO LETIVO COMPREENDIDO ENTRE 01/01/2021 E 31/12/2021.
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR o servidor RODRIGO LENZI – MATRÍCULA: 111.382, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 69/2021 na condição de titular.
Art. 2º INCLUIR a servidora ARIEL DE OLIVEIRA GUERREIRO – MATRÍCULA: 111.591, na qualidade de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 69/2021.
Art. 3° INCLUIR a servidora MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA: 111.512, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 69/2021.
Art. 4º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º, 2º e 3°, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – LUCAS RIBEIRO ARSOLINO MOREIRA – MATRÍCULA N. º 106.368;
FISCAL – ARIEL DE OLIVEIRA GUERREIRO – MATRÍCULA Nº 111.591;
FISCAL – MARIANGELA DE FREITAS COSTA – MATRÍCULA N° 6203;
SUPLENTE – MAYSA DE CARVALHO MALAFAIA – MATRÍCULA N° 111.512;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 13 de Abril de 2022.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INCLUSÃO CCC Nº 117, DE 18 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA A INCLUSÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 05/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12991/2021, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 05 DE 03 DE JANEIRO DE 2022.
A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 05/2022, cujo objeto é objeto A CONCESSÃO DE 334 BOLSAS DE ESTUDOS AOS ESTUDANTES LISTADOS ÀS FLS. 109/116, CONFORME PREVISTO NO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO EDITAL Nº 008/2019, NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO JUNTO AO "PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO", QUE VISA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SÓCIO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO.
RESOLVE:
Art. 1° INCLUIR a servidora ANA CLAUDIA LEONCIO DE AZEREDO QUINAN – MATRÍCULA: 6187, na qualidade de suplente, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n° 05/2022.
Art. 2º Em razão da alteração indicada no art. 1º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – THAISA ALVES OLIVEIRA DE LIMA – MATRÍCULA N. º 106.399;
FISCAL – ROSANA GILDO VIEIRA – MATRÍCULA Nº 7126;
FISCAL – MATHEUS PEIXOTO DE SIQUEIRA SOUZA – MATRÍCULA N. º 110.543;
SUPLENTE – ANA CLAUDIA LEONCIO DE AZEREDO QUINAN – MATRÍCULA: 6187;
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/05/2022.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 18 de Abril de 2022.
ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NA NUMERAÇÃO DA ORDEM DE COLOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS, PUBLICADO NO JOM EDIÇÃO Nº 1302, PÁGINA 5, ANO XIV, DE 29 DE ABRIL DE 2022, REFERENTE A 8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EDITAL 04 de 21 de outubro de 2021.
8ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONSTITUIÇÃO DO BANCO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER NO MUNICÍPIO DE MARICÁ, REFERENTE AO EDITAL 04 de 21 de outubro de 2021.
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do Ministério da Educação de nº280, 19 de fevereiro de 2020 e EDITAL nº 04 de 21 de outubro de 2021.
CONVOCA: os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo de Assistentes de Alfabetização, voluntários, para o Programa Tempo de Aprender para comparecer à Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá – RJ – Cep: 24900-725, para entrega e conferência de documentos conforme especificado no quadro abaixo:

LISTA DOS CONVOCADOS			
Comparecimento:	Colocação	Nome completo	Pontuação:
04/05/2022 às 9h	69	JURACI GOMES DA SILVA DE PAULA	6
	70	REGINA CLAUDIA FERNANDES MOREIRA	6
	71	IRIANA LEANDRO DOS SANTOS	6
	72	PALMERINA MACHADO DE MATTOS	6
	73	SIMONE DE SOUZA DA COSTA	6
	74	MORGANA MARTINS DOS SANTOS LOURENÇO	6

1. – Os candidatos deverão se apresentar, pessoalmente, , na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Barcelar da Silva Bezerra, 105 – Boa Vista – Maricá – RJ – Cep: 24900-725, na data e horário especificados no quadro acima, dia 04/05/2022 às 9h, portando os documentos (original e cópia) estabelecidos no subitem 7.6, suas alíneas e incisos, do edital nº 04 de 21 de outubro de 2021.
2. – O não comparecimento na data e horário especificados implicará na perda do direito à vaga.
3. Ressaltamos, que, dentre os documentos que deverão ser apresentados, o comprovante de residência que não estiver em nome do próprio candidato, deverá vir acompanhado de declaração de residência emitida pelo terceiro cujo nome consta no comprovante de residência, acompanhado de cópia do documento de identificação do declarante.
4. A vaga será ocupada somente para aqueles que apresentarem todos os documentos obrigatórios estabelecidos no Edital;
5. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para o ingresso no Programa Tempo de Aprender ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a eliminação do candidato.

ERRATA:
DA PUBLICAÇÃO DO DIA 29/04/2022 DO JOM, Nº 1302, PÁGINA 04.
EXTRATO DE ATA Nº 02 DE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 861/2021.
Onde se lê: EXTRATO DE ATA Nº 02 DE 2021.
Leia-se: EXTRATO DE ATA Nº 02 DE 2022.
Maricá, 02 de maio de 2022.
Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

ORDEM DE REINÍCIO PARA A EXECUÇAO DO CONTRATO 287/2020
À FIRMA:
DAFLA CONSTRUÇÃO SERVICOS E GERENCIAMENTO LTDA EPP - CNPJ Nº 12.603.970/0001-60
REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20627/2019 CONTRATO: 229/2020
Prezado Senhor,
Em conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20627/2019, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo-lhe ORDEM DE REINÍCIO a contar do dia 01 de fevereiro de 2022, para a para a Implantação de Pista de Skate no Município de Maricá/RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:
1 - Considerando a mantença ainda do quadro de pandemia de Covid-19 e mutações, fica autorizada a contratada a dar continuidade na execução do objeto contratado devendo ser observadas de forma rigorosa as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério da Saúde sobre as medidas de prevenção sanitária.
Maricá, 31 de janeiro de 2021.
Filipe Dias Bittencourt
Secretário de Esporte e Lazer
Matrícula nº 110.937

SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 125, DE 28 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 147/2021, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13037/2020, DESIGNADA PELA PORTARIA CCC Nº 147 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021 E SUA POSTERIORES ALTERAÇÕES.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 147/2021, cujo objeto é objeto LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ÁLVARES DE CASTRO, N° 586, CENTRO – MARICÁ/RJ, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O N° 24.910, DESTINANDO-SE A SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS.
RESOLVE:
Art. 1º EXCLUIR a servidora LUISA DE OLIVEIRA MACIEL PINAUD – MATRÍCULA: 109.915, da Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 147/2021, na condição de titular.
Art. 2º INCLUIR o servidor RODNEI CARMO SOARES – MATRÍCULA: 111.174, na condição de titular, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 147/2021.
Art. 3º Em razão das alterações indicadas nos art. 1º e 2º, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:
FISCAL – KARINA CECÍLIA MEDINA COLORADO – MATRÍCULA Nº 108.839
FISCAL – RODNEI CARMO SOARES - MATRÍCULA N.º 111.174
FISCAL – ROGÉRIO ARAÚJO MESSIAS JUNIOR - MATRÍCULA N.º 111.068
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 27/04/2022.
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Maricá, em 28 de Abril de 2022.
VICTOR DIAS MAIA SOARES
SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENTOS HUMANOS

SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 869/2022.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, WALERYA DE SOUZA LEITAO PEREIRA, matrícula nº 111117, com validade a partir de 15/03/2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 15/03/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 08 de abril de 2022.
ADELSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 890/2022.
O SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 336, de 10.05.2021, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, SALVADOR MAGALHAES DA PENHA, matrícula nº 111945, com validade a partir de 01/03/2022, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Iluminação Pública.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/03/2022.
Publique-se.
Maricá, RJ, em 08 de abril de 2022.
ADELSO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 27 de abril de 2022.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 4958
ORIGEM: Processo nº 0011743/2021
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denuncia Anônima
DECISÃO:
Walter Carlos Oliveira de Alcantara fica notificado a realizar a limpeza do imóvel localizado a Rua Cecília Gonçalves- 787-Cond Recanto Verde- Acesso 4, Lote 57-Pindobas-Maricá/RJ de sua propriedade sob pena de multa .Prazo 30 (trinta) dias .
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I , Art. 2º, Art.8º e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
Claudio Monteiro dos Passos
Subsecretário Municipal de Transporte
Mat.: 110.911

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Proc. 3569/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 01/2022
PREGÃO PRESENCIAL/SRP nº 001/2022
Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Maricá
Contratada: AF BRITO MOREIRA - EPP
Aos dias 13 (treze) do mês de abril de 2022, a Câmara Municipal de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Nossa Senhora do Âmparo, nº. 57, Centro - Maricá/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.772.078/0001-80, representado pelo Chefe do Poder Legislativo, Aldair Nunes Elias, Brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 015.811.947-90, carteira de identidade nº 091.753.617 IFP/RJ, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP nº. 01/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para aquisição de carteira funcional em couro com brasão, porta notebook e pasta executiva para uso dos Vereadores desta Casa Legislativa, constantes no Termo de Referência do Processo Administrativo nº. 3569/2021, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a sociedade empresária AF BRITO MOREIRA – EPP, situada na Avenida Sete de Setembro, número 02 - Sala – Centro – Município de Cipó – Bahia – CEP 48450-000, inscrita no CNPJ de nº. 19.522.415/0001-53, classificada com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua homologação, mantidas todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Câmara Municipal de Maricá, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 3569/2021. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo representante da sociedade empresária com preço registrado, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na contratação de empresa para aquisição de carteira funcional em couro com brasão, porta notebook e pasta executiva para uso dos Vereadores desta Casa Legislativa, a pedido da Câmara Municipal de Maricá, descrito no Pregão Presencial - SRP nº 01/2022, conforme as especificações constantes da proposta de preços da Ata de realização do Pregão Presencial e do Edital de licitação, bem como todos os seus anexos e Termo de Referência do Processo Administrativo nº 3569/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)
O valor total da presente Ata de Registro de Preços será de R$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua homologação.
Parágrafo único: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Câmara Municipal de Maricá não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 3569/21, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 01/2022.
§ 1º Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 01/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
§ 2º O preço unitário a ser pago pelo material será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial – SRP nº 01/2022, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E DA ENTREGA
§ 1º Os materiais deverão ser entregues no Setor de Administração Gestão e Planejamento da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço, Av. Nossa Senhora do Âmparo, nº 57 – Centro – Maricá –RJ.
§ 2º A contratada deverá estar apta a fornecer o produto, conforme solicitação, após a assinatura da Ata de Registro de Preço.
CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
a) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 01/202X;
b) Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei Federal 8.666/93.
d) Obedecer fielmente as condições contidas no Termo de Referência, inclusive quanto às especificações dos produtos e condições de entrega dos mesmos.
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADOR
a) Disponibilizar condições para o recebimento dos materiais e tudo o mais que seja necessário;
b) Efetuar os pagamentos à sociedade empresária fornecedora, na forma estabelecida nesta Ata.
CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO
Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da Câmara responsável pelo recebimento.
§ 1º Caso se faça necessária à retificação de fatura por culpa da contratada, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.
§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de

ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata diem, a título de compensação financeira, que será o produto resultando do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.
CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES
Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.
§ 1º A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8666/93.
§ 2º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
§ 3º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá: convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 4º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
§ 5º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito desde já o foro da Comarca de Maricá para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº 01/2022, bem como as propostas das empresas.
Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei Federal nº 8666/93, bem como na legislação municipal.
Maricá/RJ, 13 de abril de 2022.
ALDAIR NUNES ELIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
CNPJ nº. 27.772.078/0001-80
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
AF BRITO MOREIRA - EPP
CPF nº 025.060.145-19

DECISÃO DA PREGOEIRA
Processo 659/2022 – Impugnação aos termos do Edital
Interessado: UNIDAS VEÍCULOS ESPECIAIS S.A – CNPJ: 02.491.558/0001-42
Licitação de Referência: Pregão Presencial SRP nº 004/2022
Processo de licitação Nº 3253/2021
NEGO PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO OFERECIDA.
Maricá/RJ 28 de abril de 2022.
Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

DECISÃO DA PREGOEIRA
Processo 660/2022 – Impugnação aos termos do Edital
Interessado: ESPAÇO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ: 06.159.080/0001-09
Licitação de Referência: Pregão Presencial nº 007/2022
Processo de licitação Nº 619/2022
NEGO PROVIMENTO À IMPUGNAÇÃO OFERECIDA.
Maricá/RJ 29 de abril de 2022.
Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

DESPACHO
Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO ao Registro de Preços relativo a prestação de serviços de veículos,sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, com duração de até 12 meses a contar da assinatura do contrato para atender as necessidades da Câmara Municipal de Maricá., com fulcro na Lei nº10.520/02 , conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: PETROEBANI COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI., CNPJ nº 21.119.677/0001-13, no valor de R$ 980.280,00 (novencentos e oitenta mil e duzentos e oitenta reais), por meio da modalidade Pregão Presencial N°004.2022 autorizada no processo administrativo n°3253/2021.
Maricá, 02 de maio de 2022.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

DESPACHO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: W R MONTE SIÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 06.974.302/0001-47, obtendo o valor total de R$ 6.890,00 (seis mil e oitocentos e noventa reais), por meio do processo administrativo 015/2022, autorizando sua publicação.
Maricá, 29 de abril de 2022.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0002831/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 29, inc. XV da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO – EPTA CATEGORIA “A” PARA AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ, em favor da empresa AMD ESTAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES E DE TRÁFEGO AÉREO LTDA - CNPJ Nº 23.962.719/0001-09, NO VALOR DE R$ 351.296,58 (trezentos e cinquenta e um mil , duzentos e noventa e seis e cinquenta e oito centavos) , com efeitos a partir de 12/04/2022.
Em 12 de abril de 2022.
Olavo Noleto Alves
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO Nº 11/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12300/2021.
PROCESSO: 12300/2021
CONTRATO: 11/2022
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR E JX CONSTRUTORA LTDA.
NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE ABRIL DE 2022, EDIÇÃO Nº 1300, ANO XIV ÀS FLS 12.
ONDE SE LÊ:
IV - FISCAL - GABRIEL AGUIAR FERNANDES, MAT.: 800.181;
LEIA-SE:
IV – FISCAL - GABRYELL AGUIAR FERNANDES, MAT.: 800.181
MARICÁ, 26 DE ABRIL DE 2022.
RITA ROCHA
DIRETORA PRESIDENTE
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021 - REABERTURA DE PRAZO
Processo Administrativo n. 13174/2021
Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços para aquisição futura e eventual, de materiais civis para atender as demandas da Sanemar.
A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico que estava marcado para acontecer no dia 06/05/2022, será remarcado para o dia 13/05/2022 às 10h, por apresentar erro no envio no sistema COMPRASNET. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/. Informações pelo sitio https://sanemar-sa.com.br ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - REMARCAÇÃO
Processo Administrativo n. 12270/2021
Objeto: Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para execução de “Serviços de Investigação Geotécnica por Meio de Sondagem”, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento, de forma a auxiliar as ações preliminares de projetos de engenharia sanitária desenvolvidos por esta Companhia.
A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico que estava SUSPENSO SINE DIE será remarcado para o dia 23/05/2022 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail licitacao@sanemar-sa.com.br ou realizar o download no site pelo link https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/. Informações pelo sitio https://sanemar-sa.com.br ou através do e-mail: licitacao@sanemar-sa.com.br Telefone: 21 2634-0534.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

Portaria EPT nº 131 de 29 de abril de 2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o processo nº 0004347/2022, de 11/04/2022.
RESOLVE:
Art.1º - CONCEDER A LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSE ARMANDO MEDEIROS, MOTORISTA, SOB MATRICULA 1100020, COM LOTAÇÃO NA DIRETORIA OPERACIONAL, POR 03 (TRÊS) MESES, A PARTIR DO DIA 02 DE MAIO DE 2022 À 30 JULHO DE 2022, RETORNANDO ÀS ATIVIDADES EM 31 DE JULHO DE 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 29 de abril de 2022.
CELSO HADDAD LOPES
Presidente EPT
Mat.: 1000122

AVISO
PESQUISA DE PREÇOS
A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0003435/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA INICIAR ESTUDOS PRELIMINARE DE VIABILIDADE TÉCNICA VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS (PNEUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACINAIS DA EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

AVISO
PESQUISA DE PREÇOS
A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: compras@eptmarica.rj.gov.br e maiores informações por meio do telefone: (21) 97232-5086.

Número do Processo	Objeto
0004396/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE BUFFET PARA ATENDER EVENTOS DE PEQUENO, MÉDIO PORTE E ATIVIDADES QUE DEMANDEM APOIO OPERACIONAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Atenciosamente,
CARLA DANTAS DURAN
Responsável pelo Setor de Compras
Matrícula 1000175

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/2022
A Comissão de Seleção de Chamamento Público do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), em cumprimento das disposições da Lei Federal nº 13.014/2014.
Considerando a avaliação individualizada e a pontuação com base nos critérios de julgamento conforme lavrados na Ata de Julgamento da Fase de Seleção, datada de 02 de maio de 2022, referente ao Edital de Chamamento Público nº 0003/2022 para o Termo de Colaboração, tendo como objeto Firmar Parceria Com Organização Da Sociedade Civil (OSC), para Implantação e Gestão de Incubadora de Inovação Social em Cultura torna público dos interessados o resultado preliminar referente de seleção da Proposta:

Organização da Sociedade Civil	Pontuação	Situação
INSTITUTO BRASIL SOCIAL - IBS, INSCRITO CNPJ N°05.638.402/0001-30	7,66	Classificada

Maricá/RJ, 02 de maio de 2022.
Comissão de Seleção de Chamamento Público
Hanna Beatriz Vieira da Silva Ramos
Matrícula 1300006
Lúcia de Fátima de Azevedo
Matrícula 1300018
Thaís Xavier Miranda
Matrículas 8501 e 3000439

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11638/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM e da Controladoria Interna do ICTIM, AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de serviços para desenvolvimento de apresentação em vídeo 3D do projeto arquitetônico da casa da Ciência/Planetário de Maricá, no valor global de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para o período de 45 (quarenta e cinco) dias em favor de Diego RP Design, CNPJ 26.074.107/0001-78. Maricá, 02 de maio de 2022.
Amaury Vicente do Nascimento
Diretor de Administração, Orçamento e Finanças do ICTIM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11638/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica do ICTIM e da Controladoria Interna do ICTIM, RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8666/1993, autorizado pelo Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá – ICTIM, que tem por objeto a contratação de serviços para desenvolvimento de apresentação em vídeo 3D do projeto arquitetônico da casa da Ciência/Planetário de Maricá, no valor global de R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais), para o período de 45 (quarenta e cinco) dias em favor de Diego RP Design, CNPJ 26.074.107/0001-78. Maricá, 02 de maio de 2022.
Celso Pansera
Diretor-Presidente do ICTIM.

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PORTARIA Nº40/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, EDUARDO ARTHUR DOS SANTOS FILHO, matrícula n° 500314, com validade a partir de 08.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 08.04.2022.
Maricá, 08 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº41/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, RENATO MELLO PAES LEME, matrícula n° 500291, com validade a partir de 11.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 11.04.2022.
Maricá, 11 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº42/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, FABRICIO DA COSTA CORREA, matrícula n° 500164, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2022.
Maricá, 29 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº43/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar a pedido, HELVIO COSTA DE OLIVEIRA TELLES, matrícula n° 500381, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2022.
Maricá, 29 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº44/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, GESIEL DE OLIVEIRA LESSA, matrícula n° 500397, com validade a partir de 30.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.04.2022.
Maricá, 29 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº45/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, DAYANE LIMA DOS SANTOS, matrícula n° 500524, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CDIV de CHEFE DE DIVISÃO, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº46/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Nomear, RENISON SILVA PITA, matrícula n° 500525, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CGAB de CHEFE DE GABINETE, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº47/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA, matrícula n° 500045, com validade a partir de 28.02.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA, com validade a partir de 01.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.03.2022.
Maricá, 01 de março de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº48/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ROMARIO AZEVEDO FERNANDES, matrícula n° 500050, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, ROMARIO AZEVEDO FERNANDES, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº49/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ILKE LEONARDO GOMES DE SOUSA, matrícula n° 500226, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, ILKE LEONARDO GOMES DE SOUSA, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS1 de ASSESSOR ESPECIAL 1, lotado Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº50/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, KARIUXA BERNARDO DE CARVALHO, matrícula n° 500058, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, KARIUXA BERNARDO DE CARVALHO, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº51/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ROBERTO SCARINE DA CUNHA, matrícula n° 500239, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, ROBERTO SCARINE DA CUNHA, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS2 de ASSESSOR ESPECIAL 2, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº52/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula n° 500098, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, LUIZ FERNANDO FIGUEIREDO JUNIOR, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº53/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA, matrícula n° 500308, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, ERIC WILLIAN DA SILVA SOUZA, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS3 de ASSESSOR ESPECIAL 3, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº54/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Exonerar, MARCOS JOHNNY ALCANTARA OLIVEIRA, matrícula n° 500507, com validade a partir de 31.03.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS5 de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 2º Nomear, MARCOS JOHNNY ALCANTARA OLIVEIRA, com validade a partir de 01.04.2022, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4 de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA Nº55/2022
O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º Transferir a servidora, VITÓRIA NUNES RANGEL, Matrícula 500256, da Diretoria Operacional de Administração e Finanças para a Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.04.2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.04.2022.
Maricá, 01 de abril de 2022.
Guthyerre Alves dos Santos
Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3790/2022.
PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E ACHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1906/2021, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021).
VALOR: R$ 10.650,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2022
PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.52.00.00.00;
ORIGEM DO RECURSO: 236;
NOTA DE EMPENHO: 335/2022;
DATA DE ASSINATURA: 04/04/2022
MARICÁ, 04 DE ABRIL DE 2022.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR.

PORTARIA Nº 88, DE 04 DE ABRIL DE 2022.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 88/2022 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3790/2022;
O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 88/2022.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 88/2022, cujo objeto é a CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços n.º 49/2021 (Processo Administrativo nº 1906/2021, através do Pregão Presencial nº 33/2021).
LEONARDO DA SILVA PROCACI - Matrícula Nº. 500.181
MARCELLA BATISTA LEITE REIS – Matrícula Nº 500.289
THUANE MOTTA PROCACI – Matrícula N°. 500.320
SUPLENTE: ANTONIO CARLOS FREITAS MAGALHÃES - Matrícula Nº. 500.093
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 04/04/2022.
Publique-se.
Maricá, 04 de abril de 2022.
PAULO CESAR REGO GARRITANO
DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

ERRATA
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12/2022
A SOMAR – Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá, com sede à Rua Alfredo de Andrade,
s/n caxito, Maricá/RJ, Torno público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA à Ata de Registro de Preços n° 12/2022, publicada no JOM do dia 06 de abril de 2022, oriundas do pregão presencial n°02/2022 para
Onde se lê:
Maricá, 28 de março de 2022.
Leia-se:
Maricá, 25 de março de 2022
02 de maio de 2022
Paulo Cesar Rego Garritano
Diretor Operacional de Administração e Finanças
Mat.: 500.084

lagoa viva

Maricá de boa com a lagoa

A PREFEITURA ESTÁ INICIANDO A PRIMEIRA ETAPA DO LAGOA VIVA. UM PROJETO PIONEIRO, EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, PARA DESPOLUIÇÃO DAS LAGOAS UTILIZANDO BIOTECNOLOGIA. EM ATÉ 18 MESES, O PROJETO LAGOA VIVA IRÁ DEVOLVER A QUALIDADE DA ÁGUA E A BALNEABILIDADE DA LAGOA, PRA MARICÁ CONTINUAR DE BEM COM A NATUREZA E COM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ÁGUAS.

uff

CODEMAR
MARICÁ DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DE MARICÁ

AGÊNCIAUM

OCUPAR
E CONSTRUIR
EM ÁREA
PÚBLICA
É CRIME
PREFEITURA DE
MARICÁ
AGÊNCIA UM
UMA HORA
A CASA CAI
LEI MUNICIPAL
Nº 77/1978
SUJEITO A
DEMOLIÇÃO
DO IMÓVEL
E MULTA.
Moradia digna é direito do cidadão
e a prefeitura trabalha para garantir
as melhores condições para todos
com programas sociais e políticas
de habitação. Mas tem gente que
insiste em construir em áreas públicas,
prejudicando o meio ambiente
e colocando em risco a própria vida.
Ocupar e construir em área pública é
crime e prevê a demolição do imóvel.
Evite transtornos, procure a prefeitura.